

Lei N° 868/2010

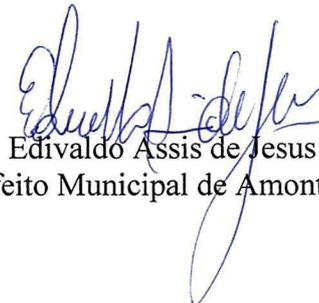
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com artigo da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Alterado o quadro de servidores de acordo com o Anexo Único desta Lei, na tabela de Cargos Comissionados, com os valores salariais ora estabelecidos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seu efeito financeiro retroagindo ao dia 1º de março do corrente exercício.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 15 de março de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.

ANEXO ÚNICO

LEI N.º 868/2010

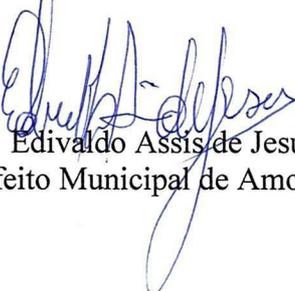
CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OPERACIONAL

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – CDA.
20H SEMANAIS NÍVEIS 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10.

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO POR CARGO	VENCIMENTO TOTAL
Diretor Geral	CDA-1	01	2.000,00	2.000,00
Diretor Departamento Jurídico	CDA-2	01	1.300,00	1.300,00
Diretor de Adm. Ass. Legislativa	CDA-3	01	1.000,00	1.000,00
Chefe Divisão de Administração	CDA-4	01	1.000,00	1.000,00
Ass. do Gabinete da Presidência	CDA-5	03	580,00	1.740,00
Assessoria Técnica Legislativa	CDA-6	09	530,00	4.770,00
Assessor de Segurança	CDA-7	05	510,00	2.550,00
Assessoria Administrativa	CDA-8	05	370,00	1.850,00
Atendente Legislativo	CDA-9	10	255,00	2.550,00
Atendente de Serviços Gerais	CDA-10	03	255,00	2.550,00
TOTAL GERAL	-	-	-	21.310,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 15 de março de
2010.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.